DECRETO Nº 4 DE 9 DE MARÇO DE 1967

CONCEDE licença-prêmio ao professor EDUARDO SUSSINA, e manda contá-la como tempo de serviço em dôbro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, tendo em vista o que consta do processo nº 75/67 desta Prefeitura, resolve conceder ao professor Municipal EDUARDO SUSSINA, e manda contar, como tempo de serviço em dôbro, a licença prêmio de 6 (seis) meses a que o mesmo fêz jus, no decênio compreendido entre fevereiro de 1957 a fevereiro de 1967, de conformidade com os artigos 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Municipio conforme lei nº 535, de 14 de abril de 1958.

Divisão de Municipalização do Ensino Primário de Erechim, 9 de março de 1967.

PREFEITO MUNICIPAL

Iracy do Vasconcellos Bocca
COORDENADORA DA DIMEP

I.N.B./i.